

IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG.

PORTARIA Nº: 04/2020.

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, à servidora:

JUSNALVA FLAUSINO DIAS

inscrita no CPF sob o nº 650.564.346-04, matrícula 00103, no cargo efetivo de Agente Administrativo, Nível GH001, Grau 5S, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de fevereiro de 2020.


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 13 de fevereiro de 2020.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
DE PERDIZES - IPREMP

Justifico para os fins de comprovação que este(a) PORTARIA foi publicado(a) no quadro de publicações do IPREMP em 13/02/2020 onde permanecerá por 30 (trinta) dias.

O referido é verdade e dou fé.
Perdizes/MG, 13/02/2020
Ass. do Servidor: Kely Aparecida Borges
RG/Matrícula: MG-16-127.925


KARINE FLAUSINO DIAS
CPF: 002.716.306-71
SUPERINTENDENTE DO IPREMP
Karine Flausingo Dias
Superintendente do IPREMP